



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

EDITAL SMEC N.º 04/2019

EDITAL DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA, NA
EDUCAÇÃO INFANTIL – MODALIDADE CRECHE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MIRAGUAÍ, representada pela Secretária Rejane Martins Tossin, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Plano Nacional de Educação – PNE, no Plano Municipal de Educação – PME e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, publica o presente Edital de matrícula e rematrícula na EMEI Raio de Luz Vó Vanda, para o ano letivo de 2020.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. Os pais que já têm seus filhos matriculados na EMEI Raio de Luz Vó Vanda, poderão fazer as rematrículas nos dias 14 e 15 de outubro, diretamente na EMEI.

2 – As matrículas novas das crianças que residem em MIRAGUAÍ, cujos pais ou responsáveis legais tenham interesse em vagas para a etapa da Educação Infantil, com idade de 06 meses a 03 anos, para o ano letivo de 2020, estarão abertas no período de 16 a 31 de outubro de 2019, das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, na EMEI Raio de Luz Vó Vanda, situada na rua Loris Caimi, 2225, centro, optando pela vaga em atendimento parcial ou integral, conforme disponibilidade.

3 - Para matrícula e rematrícula os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1 - Xerox da Certidão de nascimento da criança, Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (nº NIS) e carteira de vacinação;

3.2 - CPF, RG e Título de Eleitor dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança;

3.3 - Comprovante judicial de guarda, sendo o caso.

3.4 - Comprovante de residência no município de MIRAGUAÍ, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

a) conta de energia elétrica, água, telefone, com data de expedição de, no máximo, trinta dias;

b) contrato de aluguel em vigor, com declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, água, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, trinta dias;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

3.5 - Havendo dúvidas sobre o comprovante de residência, será feita uma análise através da Rede de Apoio a Criança e Adolescente de Miraguai.

3.6 - Laudo médico em caso de criança portadora de necessidades especiais;

3.7 - Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso;

4 - Comprovante de trabalho dos pais:

a) Carteira de trabalho ou declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada e carga horária semanal;

b) Trabalhadores autônomos ou informais: carnê de contribuição do INSS ou registro de Microempresário Individual.

II - DAS VAGAS

1. A EMEI Raio de Luz Vó Vanda possui capacidade de atendimento de 60 vagas em turno integral ou 120 em turno parcial.

2. As vagas serão oferecidas observando espaço físico e quantidade de criança por professor, de acordo com o Parecer do Conselho Municipal de Educação, através da Resolução nº 06 de 26/05/2015¹.

3. As inscrições e atendimento à demanda da educação infantil – modalidade creche, segundo Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 06 de 26 de maio de 2015, deverão respeitar as seguintes idades:

Etapa	Faixa etária
BERÇARIO I	06 meses a 01 ano
BERÇARIO II	01 a 02 anos
MATERNAL I	02 a 03 anos
MATERNAL II	03 a 04 anos

4. Segundo orienta a Resolução nº 04 do Conselho Municipal de Educação, no art. 2º, § 2º, as escolas deverão respeitar a idade "corte" de 31 de março para o ingresso das crianças na educação infantil, sendo assim, a idade mencionada no quadro acima, deverá ser completada até o dia 31 de março.

¹Parecer do Conselho Municipal de Educação, através da Resolução nº 06 de 26/05/2015: fixa as normas e estabelece nomenclatura para a organização das turmas e o respectivo número de alunos por turma, sendo o parecer favorável ao atendimento na seguinte proporção: no Berçário I, 05 crianças de 06 meses a 01 ano, por professor; Berçário II, 08 crianças de 01 a 02 anos, por professor; Maternal I, 13 crianças de 02 a 03 anos; Maternal II, 15 crianças de 03 a 04 anos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .

1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de procura. Havendo procura além do número de vagas, será formada a lista de espera, seguindo a ordem de procura, a ser encaminhada pela direção da escola à SMEC.

2. Os pais ou responsáveis legais que não realizarem as matrículas na data do edital ou que não conseguirem vagas para o primeiro semestre de 2020, serão incluídos na lista de espera, ficando cientes desde já, que somente haverá uma nova chamada para as vagas remanescentes em agosto de 2020.

3. A criança que não comparecer à Instituição Escolar, sem justificativa dos pais ou responsáveis legais, por 07 (sete) dias consecutivos será considerado desistente e terá a vaga preenchida pelo próximo candidato da lista de classificação, da mesma forma, o aluno com vaga integral que no período de 07 (sete) dias consecutivos, frequentar somente um turno, terá a vaga reduzida para parcial.

I - O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Direção da Instituição Escolar.

4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e analisados juntamente com o Conselho Municipal de Educação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à EMEI Raio de Luz Vó Vanda ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo telefone (55) 3554 2300 no horário das 8h00min às 11h00 e das 13h30 às 17h00.

Miraguai, 04 de outubro de 2019.

Rejane Martins Tossin
Secretária Municipal de Educação e Cultura